



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.175, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em  
Decorência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2024, a servidora estatutária, **ROSANE FATIMA DE VARGAS**, nomeada em 4 de março de 1997, pelo Decreto nº 452/1997, no cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 778-1, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2150673066, espécie 57.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.176, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Exonera Servidora Estatutária em  
Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2024, a servidora estatutária, **ROSANE FATIMA DE VARGAS**, nomeada em 3 de maio de 2012, pelo Decreto nº 3.657/2012, no cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 1798-1, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2150673066, espécie 57.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.177, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.20 - Assessoria de Relações Públicas

0413100032.003000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** – 24..... R\$ 5.000,00

**Total ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Departamento de Redação e Legislação

0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 34 ..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 36.... R\$ 2.500,00

**Total ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.178, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Nomeia Servidor no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 11 de abril de 2024, **WILLIAM STADLER**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 013/2024, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma e meia diárias ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Cruz Vermelha Brasileira, com veículo da frota 258.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 9 de abril de 2024 às 13h e retorno em 11 de abril de 2024, com retorno previsto para a 1h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 11 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 (três) diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito em evento do COMPOL - Congresso de Comunicação Política e Institucional, realizado em parceria com a AMP - Associação dos Municípios do Paraná, nos dias 15 e 16 de abril de 2024.

Parágrafo único. Saída, com carro oficial, em 14 de abril de 2024 às 14h, e retorno ao Município dia 17 de março de 2024, com previsão de chegada às 18h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3499



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Designa Comissão Especial Setorial e Comissão Geral para reformulação das Leis nº617/2007 e nº623/2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul - Lei Municipal nº 617/2007, bem como a Lei nº 623/2007 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários da prefeitura municipal de Céu Azul,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial Setorial para análises e formulações de propostas, para reformulação das Leis nº617/2007 e nº623/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, composta pelos servidores efetivos abaixo designados:

- I – Departamento Jurídico: Leandro Bonatto Dall'Asta e Alexandre Vanin Justo;
- II - Gabinete do Prefeito: Sandra Maria Zanetti;
- III - Secretaria de Administração: Eliana Salette Ravaneli e Tatianna Portela Meotti;
- IV - Secretaria de Educação: Ivete da Silva Freire e Josiane S. Silva Storchio;
- V - Secretaria de Agricultura: Edson André Schier e Daniel Silva Tranquilino de Souza;
- VI - Secretaria de Assistência Social: Jeferson Antônio da Silva e Andréia Cristina de Oliveira;
- VII - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação: Elissandro Batista Soares e André Ramos;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Leonardo P. Menezes, Maria Janete Flores;
- IX - Secretaria de Finanças: Jesse Ney Beppler e Sandra Aparecida Gedoz Portella;
- X - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Ernesto de Moura e Clovis Teixeira;
- XI - Secretaria de Planejamento: Gustavo Franceschini e Luci Cândida Tozatto;
- XII - Secretaria de Saúde: Rosângela Franciscato Silva e Elvira Maria Erba Alves;
- XIII - Secretaria de Viação e Obras: Antônio Paulo Barboza e Benedito de Sá Maranhão.

**Art. 2º** Os servidores indicados serão responsáveis por analisar os pontos importantes do Estatuto e Plano de Cargos e Salários, ouvindo os demais servidores de suas secretarias e repassando um relatório à Comissão Geral, composta pelos seguintes membros:

- I - Procuradoria Jurídica Geral: José Roberto Martins da Silva Júnior;
- II - Chefia de Gabinete: Ademir Cornélio Martelli
- III - Secretaria de Administração: Daniela de Freyn Dreyer;
- IV - Departamento de Recursos Humanos: Karenine Loof;
- V - Departamento de Gestão Contábil: EneDir Wichoski;
- VI – Presidente do SISMUCEU: Niclaudo Blauth.

**Art. 3º** A comissão setorial terá o prazo de 90 dias, contados a partir de 15 de abril, para analisarem e encaminharem o relatório com os apontamentos para a comissão geral, a qual terá o prazo de 60 dias para examinar os relatórios e dar andamento ao processo de alteração das leis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº068, de 05/4/2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 10 de abril de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul